

## **Edital 002/2021 – Comissão de Bolsas/POSENSINO**

A Comissão de Bolsas da Pós-Graduação em Ensino (POSENSINO) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) em ampla associação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) e Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), designada pela Portaria nº 001/2021 – POSENSINO, torna público o resultado preliminar de seleção para concessão de bolsas de mestrado para discentes regularmente matriculados no Programa.

### **1. Da distribuição das bolsas:**

1.1. As bolsas serão distribuídas seguindo a ordem de classificação, sendo atribuídas, conforme disponibilidade pela Capes;

1.2. Os candidatos em ordem que supere o quantitativo de bolsas disponíveis integrarão lista de espera para eventuais parcelas de bolsas remanescentes, podendo vir a serem contemplados desde que permaneçam elegíveis conforme os requisitos constantes no Art. 9º do anexo à Portaria CAPES 076/2010, que regulamenta o Programa de Demanda Social.

### **2. Do resultado:**

2.1 A Comissão, priorizando o mérito acadêmico, conforme estipula o art. 5º do Regulamento do Programa de DS, respeitando os critérios estabelecidos e conforme cronograma disposto no Edital 001/2021 – Comissão de Bolsas/POSENSINO-UERN, homologa o resultado da seleção de bolsistas.

<b>Posição</b>	<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>
1º	Karoline Zilah dos Santos Carneiro	Elegível para bolsa
2º	Lucas Franklin dos Santos Souza	Elegível para bolsa
3º	Elusiano da Silva Melo	Elegível para bolsa
4º	Antonio Alcazar Neto	Elegível para bolsa
5º	Deidiane de Almeida Santos Sousa	Elegível para bolsa

2.2 Para o critério de rendimento acadêmico foram considerados os índices de rendimento disponibilizados nos históricos dos candidatos.

2.3 Para o critério de produção acadêmica foram consideradas as produções informadas nos Currículos Lattes enviados. A produção foi pontuada de acordo com a tabela já adotada pelo POSENSINO na contabilização de créditos de produção intelectual para integralização do curso.

2.4 Com a finalidade de estabelecer justas oportunidades a todos os discentes do POSENSINO, esta seleção é válida até a entrada da nova turma de alunos regulares prevista para maio de 2021. A partir de então, ao surgir novas bolsas, uma nova seleção poderá ser realizada pela Comissão para novo ranqueamento e concessão de bolsas.

### **3. Da interposição de recursos**

3.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado, das 00h00min às 23h59min do dia 11 de março de 2021, através do e-mail [posensino@mestrado.uern.br](mailto:posensino@mestrado.uern.br), por meio de peticionamento direcionado à Comissão de Bolsas, devidamente justificado e assinado.

3.2 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.

3.3 O resultado final da seleção, após análise dos recursos, será divulgado no *site* do POSENSINO até as 17h do dia 12 de março de 2021.

### **4. Da implementação da bolsa**

4.1 Os candidatos serão convocados, obedecendo a ordem de classificação, à medida que as bolsas forem disponibilizadas pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação das instituições associadas.

4.2 Para a implementação da bolsa o candidato não poderá apresentar nenhuma pendência que obstrua sua condição de elegibilidade e deverá apresentar, quando convocado, os documentos que lhe forem solicitados. Caso contrário, a bolsa não poderá ser concedida e será convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Mossoró, 10 de março de 2021.



Prof. Dr. Francisco Vieira da Silva  
Presidente da Comissão de Bolsas do POSENSINO